

Impressão  
16 de Junho

71  
F. 1

Pará

1885

Juízo de Direito da 1ª Vara

n.º 3

ESCRIVÃO

Jarromento

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente

Richard Aristides Carlos de Moraes

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil e oitocentas e oitenta e cinco aos seis dias do mez de Setembro  
nesta cidade do Belem do Pará autoris a petição com dois documentos que  
ao diante se seguem; da qual faça este autoamento. E eu Antonio Jose  
de Araujo, escrivão juramentado, escrevi

20  
Mm. Exm. Sr. D. Juiz de Direito,  
1º Districto Criminal

O Sr. Bacharel Christiano Carlos de Moraes,  
pai, filho legítimo de Carlos Euzébio de  
Moraes e D. Luiza Victória de Moraes, de 25  
anos de idade, solteiro, residente no 16º qua-  
rtaes do 3º Districto de Par. d'Esta Capital, paro-  
quia da Santissima Trindade, pede a Plá-  
que, e viza dos documentos juntos, se deigne  
mandar incluir o seu nome no alistamento  
dos eleitores; do que //

A. Conclusão. Par., 23 de Setembro  
1885. Ant. de Moraes

Apresentado hoje 23 de Setembro 1885 (1885) em  
Par. de Setembro de 1885

Christiano Carlos de Moraes  
Reconheço a letra e assignatura de  
par. Par., 4 de Setembro de 1885.

Em testem. De cidade

Jayme Augusto Chaves Par.

3

O Capitão Antonio Pinto  
Monteiro, Subdelegado de Ju-  
rídica do 3.º Distrito da Ca-  
pital do Paraná &c.

Attesto que por meio do Sr. Santo Evan-  
gelista, Juiz, e Dr. Aristides  
Montes de Moraes, reside e  
morar de uma casa na estra-  
da de Nazareth, 3.º Distrito de  
Paraná, esta Capital, parochia  
da S. S. Trindade.

Faço este presente sob ju-  
rido para fins deitoradas.

Paraná 3 de Setembro de 1885

Antonio Pinto Monteiro

Reconheço e assignatura supra.

Paraná, 4 de Setembro de 1885.

~~Com testem~~ ~~de~~ ~~revidar~~

Juiz Augusto Chiriac (Assinatura)

4

J. Pama  
Publica-Forma.

Em nome, e sob os Auspícios do Mosto  
to Alto e Mosto Poderoso Príncipe o  
Senhor Dom Pedro Segundo, Impe-  
rador Constitucional e Defensor Per-  
petuo do Brazil. Faculdade de Di-  
reito da Cidade do Recife. Eu, o  
Doutor João José Ferreira de Aguiar,  
do Conselho de Sua Magestade o Im-  
perador, Leite Cathedra-tico e interino  
Director da Faculdade, tendo presente  
o termo de aptidão ao Grao de Bacha-  
rel obtido pelo Senhor Aristides Carlos  
de Moraes, filho de Carlos Eurachio  
de Moraes, nascido em dose de No-  
vembro de mil e setecentos e cincoen-  
ta e nove, na Provincia do Para, e  
de lhe haver sido conferido o dito Grao  
no dia dose de Novembro de mil  
e setecentos e setenta e tres pelo Presi-  
dente e Leites que o examinaram e  
approvarão plenamente; e em con-  
sequencia da autoridade que me e  
da da pelos Estatutos que regem  
esta Faculdade, e do que nellas me

e' ordenado, mandei passar ao di-  
to Senhor Aristides Carlos de Mo-  
raes esta Carta de Bacharel em Sci-  
encias Sociais e Juridicas, para que  
com ella goze de todos os direitos  
e prerogativas attribuidas pelas  
Leis do Imperio. Recife, doze de  
Novembro de mil oito centos e  
trinta e tres. O Director da Facul-  
dade, Doutor Joao Jose Ferreira  
d'Aguiar. O Presidente do Acto,  
Doutor Joao Thomé da Silva. O  
Secretario da Faculdade, Jose Ho-  
norio Bezerra de Menezes. Assi-  
gnatura do Bacharel, Aristides  
Carlos de Moraes. Pagou ouz mil  
reis do custo deste. Secretaria da  
Faculdade de Direito do Recife,  
doze de Novembro de mil oito cen-  
tos e trinta e tres. Jose Honorio.  
Numero cinco. Reis cento e quin-  
ze mil. Pagou cento e quinze  
mil reis de sello. Recebedoria de  
Fernambuco doze de Novembro  
de mil oito centos e trinta e tres

5  
oitenta e tres. Chaves. - Ulysses  
F. Albuquerque. Registrada no  
livro competente. Secretaria da  
Faculdade de Direito do Reci-  
fe, data de Novembro de mil sei-  
to e oitenta e tres. Jose' Hou-  
rio. - Registrada no livro com-  
petente a folha quinze. Secre-  
taria da Relacao de Belen,  
vinte e duas de Abril de mil e oitenta  
e quatro. O Se-  
cretario, A. G. de Castro Jesus.  
Esta o Sello da Faculdade de Di-  
reito do Recife. Era o que con-  
tinha a dita Carta de Bacha-  
rel, que me foi apresentada pa-  
ra ser reproduzida por copia  
legal e autentica e a qual me  
reporto, tudo da mesma feita  
extrahir a presente publica  
forma, que depois comparei e con-  
certei com o original, e por achal-  
a em tudo conforme, a subcre-  
to e assigno em publico e  
raso, entregando-a ao portador

juntamente com aquella dita  
original, do que dou fe; na  
Cidade de Santa Maria  
de Belém do Graú - Pará; aos  
dezoito dias do mez de Setembro  
do anno do Nascimento

D. Dois de Maio. Senhor Jesus Christo de

R. 1.780 mil setecentas e cinquenta e cinco.

L. 400 Luiz Jayme Augusto Orlina Lima,

R. 1.780 ~~Recebe~~ Recebeu de ~~do~~ do Sr. Luiz Jayme Augusto Orlina Lima, Confes-  
sario, Subscricao e assignatura em publico  
e novo.

Em testem ~~de~~ de verdade

Jayme Augusto Orlina Lima

### Conclusión

Por tanto, y quarto de Agosto de mil  
ochocientos ochenta y cinco, fue antes  
de la conclusión de D. Juan José de  
la Cruz promotor de la causa criminal. En  
Cádiz, a 10 de Agosto, 1885, y en virtud de  
mandado, y cédula, y en

### Conclusión

Por tanto, a B. J. Arístides Bar-  
los de las oras porvada  
en virtud de leguas por  
su ser alista de elitor;  
mandado que se le  
incluye en el lista  
elitoral de la Parroquia  
de S. S. Trinidad, 30 de  
tricta de San, de la ci-  
dad, 16<sup>a</sup> de Agosto. Pu-  
bli. en el Boletín, 24  
de Agosto 1885.

Arístides